



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.311/2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos vinculados à Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.1.1.2.53.01.01	ITBI – Principal	1.500.1002	40.000,00
1.1.1.3.03.11.03	IRRF – Principal	1.500.1002	130.000,00
1.1.1.4.51.11.02	ISSQN – Principal	1.500.1002	50.000,00
1.7.1.1.51.11.02	FPM - Cota Principal	1.500.1002	580.000,00
1.7.2.1.50.01.02	ICMS - Cota Principal	1.500.1002	1.100.000,00

Fonte Recursos: 1.5.00.1002 - Transferência de Recursos Impostos vinculados - Saúde

Meta Financeira: R\$ 1.900.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.01.10.122.0061.2.063.3190.04.00.00.00 (256)	1500.1002.000	25.000,00
06.01.10.122.0061.2.063.3390.14.00.00.00 (260)	1500.1002.000	35.000,00
06.01.10.122.0061.2.063.3390.30.00.00.00 (261)	1500.1002.000	90.000,00
06.01.10.122.0061.2.063.3390.33.00.00.00 (262)	1500.1002.000	18.000,00
06.01.10.122.0061.2.063.3390.39.00.00.00 (264)	1500.1002.000	90.000,00
06.01.10.122.0061.2.063.3390.93.00.00.00 (266)	1500.1002.000	20.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3190.11.00.00.00 (310)	1500.1002.000	80.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3190.13.00.00.00 (312)	1500.1002.000	7.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3191.13.00.00.00 (314)	1500.1002.000	20.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3390.14.00.00.00 (317)	1500.1002.000	20.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3390.34.00.00.00 (320)	1500.1002.000	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

06.03.10.302.0063.1.051.4490.51.00.00.00 (355)	1500.1002.000	130.000,00
06.03.10.302.0063.2.065.3390.33.00.00.00 (363)	1500.1002.000	120.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3190.04.00.00.00 (366)	1500.1002.000	150.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3190.11.00.00.00 (368)	1500.1002.000	140.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3190.13.00.00.00 (370)	1500.1002.000	50.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3191.13.00.00.00 (372)	1500.1002.000	40.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.14.00.00.00 (374)	1500.1002.000	50.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00.00 (376)	1500.1002.000	200.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.34.00.00.00 (379)	1500.1002.000	230.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.36.00.00.00 (381)	1500.1002.000	10.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.39.00.00.00 (382)	1500.1002.000	150.000,00
06.03.10.302.0063.2.073.3190.11.00.00.00 (386)	1500.1002.000	50.000,00
06.03.10.302.0063.2.073.3191.13.00.00.00 (389)	1500.1002.000	35.000,00
06.03.10.302.0063.2.073.3390.30.00.00.00 (390)	1500.1002.000	50.000,00
	SOMA	1.900.000,00

Fonte Recursos: 1.5.00.1002 - Transferência de Recursos Impostos vinculados - Saúde

Meta Financeira: R\$ 1.900.000,00

Meta Física: Atender despesas de manutenção e eventuais investimentos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 30 de agosto de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal